



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 025

Tema:	Análise da concessão do benefício de pensão por morte nos casos de solicitação de companheiro(a) e/ou filhos maiores incapazes		
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM		
Sistema:	Não aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 033-R/2018
		Vigência:	28/09/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão da pensão por morte nos casos de solicitação de companheiro(a) e/ou filhos maiores incapazes.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e suas alterações;
3.2 Portaria nº 038-R, de 12 maio de 2009.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Companheiro(a)** - união pública, contínua e duradoura entre duas pessoas, cujo objetivo é constituir família.
- 4.2 **Segurado** - condição atribuída ao servidor filiado obrigatoriamente ao ES-PREVIDÊNCIA.
- 4.3 **Requerente** - pessoa que se habilita a receber benefício previdenciário pelo ES-PREVIDÊNCIA.
- 4.4 **Maior Incapaz** – pessoa com limitação física ou psíquica que dificulte a sua autonomia financeira, cuja dependência econômica é presumida de seus genitores.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Central de Atendimento (CAT)
- 5.2 Protocolo
- 5.3 Gerência de Benefícios (GBA)
- 5.4 Gerência de Perícia Médica e Social (GPMS)
- 5.5 Diretoria Técnica (DT)
- 5.6 Comissão de Justificação Administrativa (COMJUS)

6. PROCEDIMENTOS

Análise da concessão do benefício de pensão por morte nos casos de solicitação de companheiro(a) e/ou filhos maiores incapazes

T01. Verificar documentos apresentados

Verificação dos documentos apresentados nos moldes da Lei Complementar nº 282/2004 e suas alterações, em consonância com a Portaria nº 038-R.

T02. Formalizar requerimento junto ao SISPREV

Formalizar requerimento de pensão por morte no SISPREV (requerimento de pensão por morte / companheiro(a) e/ou filho maior incapaz). Em seguida, tramitar processo ao Protocolo para autuação no SEP.

T03. Autuar processo no SEP

T04. Localizar e solicitar processo de direitos e vantagens do segurado

Localização e solicitação do processo de direitos e vantagens do segurado para posterior apensamento ao processo de pensão por morte.

T05. Analisar preliminar do requerimento de pensão

Constatado divergência na documentação apresentada, face a legislação vigente, o processo retorna à CAT para regularização. Entretanto, quando o requerimento é encaminhado via Correios, e posteriormente constatado divergência a análise é realizada pela GBA, comunicando o requerente a regularização do pleito através de ofício, oportunizando prazo para apresentar a documentação correta sob pena de indeferimento do pedido.

T06. Regularizar situação identificada

Conforme a análise preliminar da GBA, o processo é tramitado à CAT para as devidas providências. Após sanado, o processo retorna à GBA para continuidade da análise técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T07. Regularizar situação identificada (requerimento via correios)

Constatado divergência a análise é realizada pela GBA, comunicando o requerente a regularização do pleito através de ofício.

T08. Concluir análise técnica do processo de pensão

Conclusão da análise do processo de pensão no tocante às exigências legais, sugerindo posterior encaminhamento à COMJUS, mediante tramitação para a DT nos casos de requerimento de pensão de companheiro(a). Em se tratando de requerimento de pensão na condição de filho maior incapaz, o processo é tramitado à GPMS para submeter o requerente à junta médica oficial do IPAJM, composta por 3 médicos peritos.

T09. Realizar perícia médica

No caso do requerente não se enquadrar na condição de maior incapaz, o requerimento é analisado pela GBA, sugerindo à DT pelo indeferimento do pleito. No caso do requerente se enquadrar na condição de maior incapaz, nos moldes da legislação, a GBA sugere à DT o encaminhamento do processo à COMJUS para análise da dependência econômica.

T10. Sugerir encaminhamento do processo à COMJUS

Confirmada a incapacidade do requerente, tramita-se do processo à DT, sugerindo o encaminhamento do mesmo à COMJUS em conformidade à Portaria nº 038-R.

T11. Indeferir, comunicar e arquivar processo

Após o indeferimento, o requerente é comunicado através de ofício e o processo é arquivado.

T12. Analisar processo

Análise dos documentos comprobatórios referente à existência da união estável nos moldes da Portaria nº 038-R, demonstrando os requisitos exigidos na referida portaria.

T13. Comprovar dependência econômica do requerente

Comprovação da dependência nos moldes da Portaria nº 038-R.

T14. Oficiar o requerente

Na ausência de prova documental comprobatória, encaminha-se ofício ao requerente solicitando complementação da documentação de acordo com a Portaria



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



nº 038- R, oportunizando prazo de 05 (cinco) a partir do recebimento do A.R. para juntada.

T15. Convocar oitiva de testemunhas

Nos casos de não atendimento ao exigido pela Portaria nº 038-R, no tocante a comprovação mínima documental, poderá a COMJUS promover oitiva de testemunhas para elucidar os fatos da existência da união estável.

T16. Emitir parecer conclusivo

Após análise do processo e em conformidade com a Portaria nº 038-R, emite-se o parecer e o encaminha à DT para conhecimento e homologação.

T17. Homologar decisão

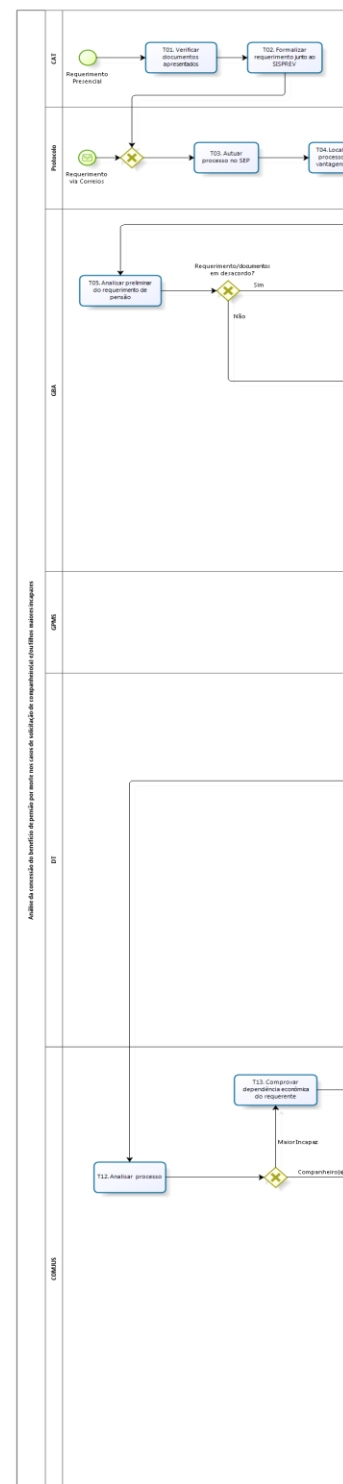
Quanto ao deferimento do requerimento e posterior encaminhamento do processo à SCT para realização do cadastro.

T18. Notificar requerente

Envio de ofício ao requerente quanto ao indeferimento do requerimento e posterior encaminhamento do processo ao Protocolo para arquivamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Via de regra, as tramitações de processo entre os setores do IPAJM ocorrem via sistemas SEP e SISPREV.
- 7.2 Caso seja necessário, a COMJUS promoverá diligência externa para elucidar a existência da união estável.
- 7.3 Em caso de recurso, primeiramente é analisado pela própria COMJUS onde será observado possíveis fatos novos que não foram objeto de análise. Em caso de manutenção do posicionamento inicial da COMJUS, havendo um segundo recurso, o mesmo será objeto de apreciação por parte da DT. Havendo divergências entre o entendimento da COMJUS e da DT, caberá ao Presidente Executivo emitir parecer definitivo.
- 7.4 Para efeito de concessão do benefício, analisará a dependência econômica dos requerimentos que envolvam: menores sob tutela / enteados e pais inválidos.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Gustavo Capucho dos Santos Presidente COMJUS	Elaborado em 10/09/2018
APROVAÇÃO:	
Mariana Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica	Anckimar Pratissolli Presidente Executivo
Aprovado em	